



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0164 DE 19 DE Junho DE 1992.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE
GAIS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Denominar-se-á Erval Manhães de Azevedo a praça situada
entre a Avenida Atlântica e a Rua Francisco Manhães da
Boa Morte na localidade de Barra do Furado.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 19 de Junho de 1992.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 19 de Junho 02/06/92
Em 20 de Junho 04/06/92

Marques William Ramos Mossi
Presidente

Otávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal